



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para a presença do Vice-Prefeito Diogo Franco de Souza na XXVI Marcha em Defesa dos Municípios, que será fora do estado do Rio Grande do Sul. Para a data de saída de 19 de maio de 2025 e com data prevista para retorno dia 22 de maio de 2025, com destino de Porto Alegre/RS à Brasília/DF e retorno de Brasília/DF para Porto Alegre/RS

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação do Vice-Prefeito Diogo Franco de Souza na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Trata-se de um evento de grande relevância nacional, que contará com a presença de autoridades dos três Poderes da República, incluindo o Presidente da República, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ministros, deputados, senadores e demais representantes políticos. Durante o evento, serão promovidas programações paralelas com orientações técnicas direcionadas aos municípios, o que reforça a importância da presença do Vice-Prefeito como representante oficial do município de Terra de Areia. Considerando a longa distância até Brasília, o deslocamento terrestre não é viável, sendo imprescindível a emissão de passagens aéreas com planejamento adequado, garantindo a representação do município.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM	DESCRIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1	Contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas em trechos nacionais, com ida e volta obrigatórias. Marcação de assento padrão (sujeito a disponibilidade): Acentos disponíveis gratuitamente para escolha dentro do período de	SRV	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	check-in, a partir de 48 horas (quarenta e oito) até 1 (uma) hora antes do voo, sem despacho de bagagem, voo direto, ou com escalas, em classe econômica. Para a data de saída de 19 de maio de 2025 e com data prevista para retorno dia 22 de maio, com destino de Porto Alegre/RS à Brasília/DF e retorno de Brasília/DF para Porto Alegre/RS.		
--	---	--	--

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo Painel de Preços com o objetivo de definir o valor da mediana, conforme anexado.

ITEM	DESCRÍÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas em trechos nacionais, com ida e volta obrigatórias. Marcação de assento padrão (sujeito a disponibilidade): Acentos disponíveis gratuitamente para escolha dentro do período de check-in, a partir de 48 horas (quarenta e oito) até 1 (uma) hora antes do voo, sem despacho de bagagem, voo direto, ou com escalas, em classe econômica. Para a data de saída de 17 de março de 2025 e com data prevista para retorno dia 21 de março, com destino de Porto Alegre/RS à Brasília/DF e retorno de	SRV	1	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	Brasília/DF para Porto Alegre/RS.				
TOTAL:					R\$ 4.690,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A disponibilização da passagem aérea deverá ocorrer no prazo imediato

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato a servidora Eduarda Schwartzhaupt Tietbohl, matrícula 82986, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 8 de maio de 2025

EDUARDA SCHWARTZHAUPT TIETBOHL
Servidor Responsável Pela Elaboração Do ETP
E Fiscal Do Contrato

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal